REVOGADA

detran.sp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Governo

Republicada por conter incorreções

PORTARIA DETRAN-SP Nº 75, DE 16 DE ABRIL DE 2019

DOE EM 24/04/2019

Altera a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas II e designa integrantes.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto n° 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas II, designando os seguintes servidores ou empregados públicos:

I – Felipe Fávero da Silva, RG nº 41.252.456-9, Agente Estadual de Trânsito, na qualidade de Presidente;

II - Fernando Rehder Scalon, RG nº 46.581.165-6, Agente Estadual de Trânsito, na qualidade de membro;

III - Fernanda Aparecida Ferraz Toledo Bogo, RG nº 23.825.732-0, Oficial Administrativo, na qualidade de membro;

IV – Soraia De Campos Ferreira, RG nº 20.125.984-9, Oficial Administrativo, na qualidade de membro;

V – Gabriel Felipe Gagliero Fabbris, RG nº 34.693.616-0, Diretor Técnico I, na qualidade de membro;

VI - Jaqueline Ozorio de Souza, RG nº 41.179.230-1, Oficial Estadual de Trânsito, na qualidade de membro;

VII - Sheila da Silva Santos, RG nº 30.053.253-2, Oficial Administrativo, na qualidade de membro;

VIII - Fernanda Rosa Cantú, RG nº 30.079.098-3, Agente Estadual de Trânsito, na qualidade de secretária;

Artigo 2º - A Comissão ora designada procederá à investigação dos fatos e eventuais responsabilidades diante de irregularidades apuradas na forma do artigo 265 da Lei nº 10.261/1968, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas II.

Parágrafo único - Na ausência da Presidente, responderá pela Comissão a secretária Fernanda Rosa Cantú.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as designações dadas por meio da Portaria da Diretora Vice-Presidente nº 387, publicada em 30.09.2016.

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO

Diretor-Presidente

ALT/jifjr